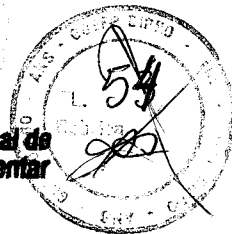


  
**ANS** Agência Nacional de Saúde Suplementar**Ofício nº 151/2006/PRESI**

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES REGADO**  
Diretor Presidente  
Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda.  
CNPJ: 01.518.211/0001-83  
Rua Morais e Silva 40, 15º andar - Maracanã  
20271-904 - RIO DE JANEIRO / RJ

**Assunto:** Termo de Compromisso nº 03/2005**Processo:** 33902.163655/2006-87

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no Item II, da cláusula primeira, do Termo de Compromisso em referência, autorizo a aplicação de 11,46% (onze inteiros e quarenta e seis centésimos por cento), aos contratos individuais/familiares firmados até 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas não prevejam índices claros e explícitos como IGP-M, IPCA, ou qualquer outro divulgado publicamente e que ainda esteja em vigor.

2. Este percentual, referente ao reajuste de 2006, foi determinado pela VCMH da empresa de comportamento mais eficiente em relação à variação das despesas assistenciais, considerando-se as operadoras da mesma classificação, segmento e porte que assinaram Termos de Compromisso referentes aos planos de que trata a presente autorização.

3. O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre julho/2006 e junho/2007, a partir de julho/2006, não podendo haver cobrança retroativa a esta data, devendo ainda ser respeitado o princípio da anualidade dos contratos.

4. Em observância ao Termo de Compromisso em referência, o consumidor deverá ser informado de forma clara, objetiva e com linguagem simples do percentual relativo ao reajuste de 2006 e da metodologia de cálculo utilizada para sua apuração.

Atenciosamente,

  
**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS**  
Diretor-Presidente